



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 086/2024

(Projeto de Lei nº 107/2024)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 107/2024, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	384	895.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261.000	386	140.000,00	
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	415	270.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	272.000	416	385.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	271.000	419	60.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	272.000	420	120.000,00	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

<u>PLANO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>EXCESSO</u>	<u>TOTAL</u>
<u>CONTÁBIL</u>		<u>ORIGINAL</u>		
8 1751.50.0.1.00.0	TRANSF DE REC DO FUNDO DE	12.200.000,0	1.870.000,0	14.070.000,0
4 0	MANUT - FUNDEB	0	0	0

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara